



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA N° /2025
(ao PL 1466/2025)
DEPUTADA FEDERAL MARUSSA BOLDRIN - MDB/GO

Apresentação: 20/05/2025 20:04:04.233 - PLEN
EMP 51 => PL 1466/2025
EMP n.51

Proposta de Emenda Aditiva ao PROJETO DE LEI 1466/2025

CAPÍTULO LV – DO PLANO DE CARREIRAS E CARGOS DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Art. 145. A Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Ampliação das atividades de fiscalização para os cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, Técnico em Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia, previstas no art. 50.

Justificativa

A presente emenda busca solucionar uma questão jurídica que afeta diretamente a execução das atividades do INMETRO. Atualmente, servidores ocupantes dos cargos de Analista Executivo em Metrologia e Qualidade, Técnico em Metrologia e Qualidade e Assistente Executivo em Metrologia desempenham, na prática, atividades de fiscalização nas áreas de metrologia legal e avaliação da conformidade, em razão da natureza de suas atribuições.

Entretanto, a legislação vigente não confere expressamente essa prerrogativa a tais cargos, gerando uma insegurança jurídica que pode comprometer a eficácia das ações fiscalizatórias do INMETRO. A falta dessa previsão legal tem sido motivo de questionamentos e pode, inclusive, acarretar dificuldades na atuação da autarquia, comprometendo a proteção do consumidor e a qualidade dos produtos e serviços regulamentados.

A ampliação formal da competência fiscalizatória para esses cargos permitirá maior efetividade na atuação do INMETRO, garantindo segurança jurídica aos servidores e fortalecendo a fiscalização metrológica e a avaliação da conformidade em todo o território nacional. Além disso, contribuirá para a melhoria da gestão pública, evitando a necessidade de realocação desnecessária de servidores e assegurando maior celeridade e abrangência nas fiscalizações.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257964008900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marussa Boldrin e outros



* C D 2 5 7 9 6 4 0 0 8 9 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

Deputado(s)

- 1 Dep. Marussa Boldrin (MDB/GO)
- 2 Dep. Nelson Barbudo (PL/MT)
- 3 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do SOLIDARI
- 4 Dep. Gilberto Abramo (REPUBLIC/MG) - LÍDER do REPUBLIC
- 5 Dep. Celso Russomanno (REPUBLIC/SP)
- 6 Dep. Josenildo (PDT/AP)
- 7 Dep. Alexandre Guimarães (MDB/TO)
- 8 Dep. Julio Lopes (PP/RJ)
- 9 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE - LÍDER do Fdr PSOL-REDE
- 10 Dep. Antonio Brito (PSD/BA) - LÍDER do PSD

